



REGULAMENTO OFICIAL

PROGRAMA DE FIDELIDADE MÁGICA

Caldeirão Enfeitiçado – Maringá/PR

1. PARTICIPAÇÃO

1.1. Participam automaticamente do programa todos os clientes que realizarem pedidos presenciais pelo QR Code da mesa, preenchendo corretamente **nome completo** e **número de celular**.

1.2. O cadastro deve ser feito no momento do pedido pelo cardápio digital.

1.3. Pedidos realizados por outros meios (balcão, telefone, aplicativo de entrega ou comanda manual) **não** geram pontuação nem ativam recompensas.

2. BRINDE DE BOAS-VINDAS

2.1. O cliente que realizar seu **primeiro pedido com dados preenchidos pelo QR Code** da mesa receberá **1 (uma) Cestinha de Batatas Encantadas** como cortesia.

2.2. O brinde é **pessoal, intransferível** e válido apenas para **consumo presencial** no mesmo dia do cadastro, mediante validação pela equipe.

2.3. Apenas **1 brinde será liberado por cliente único** (verificado via número de celular + nome completo).

3. RECOMPENSAS DE RETORNO

3.1. Clientes que retornarem dentro de **30 dias** após o cadastro inicial recebem um novo brinde mágico:

- De **terça a quinta-feira**: 1 **Batata Encantada**
- De **sexta a domingo**: 1 **Caldeirão de Batatas**

3.2. Essa recompensa é válida **uma única vez por cliente a cada 30 dias**, mediante consumo e identificação no pedido.

3.3. Não cumulativa e não transferível.

4. ACÚMULO DE PONTOS MÁGICOS

4.1. Cada real gasto gera **pontos mágicos** conforme o dia da semana:

- **Terça a quinta-feira**: 1 real = **2 pontos**
- **Sexta a domingo**: 1 real = **1 ponto**

4.2. Os pontos são registrados automaticamente mediante pedido pelo QR Code com nome e telefone preenchidos.

4.3. Os pontos são pessoais e **não podem ser transferidos, somados entre cadastros diferentes ou acumulados por terceiros.**

5. BRUXO SUPREMO DO MÊS

5.1. O título de **Bruxo Supremo do Mês** será concedido ao cliente com maior pontuação acumulada no período de apuração definido pelo restaurante.

5.2. O título é concedido **todos os meses**, sem prazo fixo para término, podendo ser encerrado e divulgado a qualquer momento, com **no mínimo 1 mês de antecedência.**

5.3. A apuração da pontuação mensal será concluída em até **3 dias úteis após o encerramento do mês**, para processamento e validação dos dados.

5.4. O prêmio é:

- **1 hambúrguer por dia** (de terça a domingo), durante 30 dias a partir da data de divulgação do resultado.
- O prêmio é **válido apenas para consumo no local**, mediante identificação com documento oficial e nome no cadastro.

5.5. O prêmio é **pessoal, intransferível** e limitado a **1 hambúrguer por dia** de funcionamento do restaurante.

5.6. O vencedor autoriza o uso do seu nome e imagem para divulgação do resultado, salvo manifestação contrária por escrito.

6. PAPAÍ NOEL MÁGICO – PREMIAÇÃO FINAL DE DEZEMBRO

6.1. Para fins da premiação **Papai Noel Mágico**, a contagem de pontos será encerrada no dia **21 de dezembro de 2025**, garantindo tempo para processamento e validação.

6.2. O resultado será divulgado no dia **23 de dezembro de 2025.**

6.3. O prêmio será:

- **1 (um) Drone Encantado**, entregue presencialmente no Caldeirão Enfeitiçado.
- O vencedor receberá um **drone recreativo de alta qualidade**, com câmera integrada, ideal para fotos e vídeos aéreos, escolhido pela organização conforme disponibilidade no momento da entrega.
- “O modelo e as características do drone poderão variar conforme a disponibilidade no mercado no momento da entrega, preservando-se o valor e a qualidade do prêmio.”

6.4. A pontuação para o prêmio **Bruxo Supremo do Mês de dezembro** seguirá até o dia **30 de dezembro de 2025**, com divulgação em até 3 dias úteis após essa data.

6.5. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

- Maior número de visitas presenciais;
- Data mais antiga de cadastro;
- Sorteio auditado pela equipe do restaurante.

7. EXCLUSÃO DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Estão **proibidos de participar** do programa:

- Colaboradores do restaurante Caldeirão Enfeitiçado (fixos ou freelancers);
- Prestadores de serviço vinculados à operação;
- Familiares diretos de funcionários (pais, filhos, cônjuges, irmãos);
- Qualquer pessoa com acesso privilegiado ao sistema de gestão.

8. CONTROLE E VALIDAÇÃO

- 8.1. A equipe do Caldeirão poderá solicitar **documento oficial com foto** para validar o resgate de prêmios.
- 8.2. Todos os prêmios têm validade de **30 dias corridos** após liberação (exceto o brinde de boas-vindas, que é válido apenas no dia do cadastro).
- 8.3. Prêmios não utilizados dentro do prazo serão **automaticamente expirados**, sem reembolso ou reposição.
- 8.4. O restaurante **não se responsabiliza por dados preenchidos incorretamente** pelo cliente.
- 8.5. Os pontos acumulados são pessoais, intransferíveis e não possuem valor monetário.

9. PREVENÇÃO A FRAUDES

- 9.1. O restaurante se reserva o direito de realizar **auditorias periódicas** nos cadastros e pontuações.
- 9.2. Cadastros duplicados, inconsistentes, fantasmas ou com indícios de fraude poderão ser **desclassificados** a qualquer momento.
- 9.3. Qualquer tentativa de burlar o sistema, utilizar dados de terceiros ou se beneficiar de forma indevida acarretará **anulação dos pontos e prêmios**.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. Os nomes dos vencedores mensais e do prêmio final poderão ser divulgados em redes sociais, site oficial, WhatsApp e cardápio digital do restaurante.
- 10.2. Caso o vencedor não deseje divulgação, deverá solicitar anonimato por escrito ao setor responsável, abrindo mão da premiação.

11. VALIDADE, ENCERRAMENTO E ALTERAÇÕES

- 11.1. O programa **Fidelidade Mágica** é válido até o dia **21 de dezembro de 2025** para a contagem de pontos do **Papai Noel Mágico**, e segue sem prazo determinado para o **Bruxo Supremo do Mês**.
- 11.2. O restaurante poderá **encerrar ou modificar** qualquer cláusula deste regulamento com aviso prévio de **5 dias úteis**, publicado nos canais oficiais (Instagram ou site).
- 11.3. Em caso de encerramento antecipado, os prêmios acumulados até a data de encerramento poderão ser resgatados até o prazo informado.

12. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DA PROMOÇÃO

Esta promoção é realizada e oferecida por:

Razão Social: Caldeirão Enfeitiçado Steakhouse LTDA

CNPJ: 43.757.456/0001-03

Endereço: Avenida Cerro Azul, 456 – Maringá/PR

CEP: 87010-000

Telefone para contato: 44 99990-1499

O Caldeirão Enfeitiçado é o único responsável pela organização, operação e entrega dos prêmios relacionados ao Programa Fidelidade Mágica.

Quaisquer dúvidas, sugestões ou solicitações sobre o regulamento deverão ser encaminhadas à equipe de atendimento do restaurante.